



LEI N. 3.413/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 360.287,16 (trezentos e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente repasse financeiro já efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito para implantação de sinalização semafórica no município de Cacoal, decorrente do Convênio nº. 012/2014, no valor de R\$ 330.287,16 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) na Conta Corrente específica C/C. 46576-3, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. Sendo que o valor de R\$ 297.258,44 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) corresponde a transferência e o valor de R\$ 33.028,72 (trinta e três mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), é relativo à contrapartida da Prefeitura do Município de Cacoal.			
	21.001 – 15.451.0020.1.033	Infra- estrutura Para Trânsito Urbano					
	06.14.00	TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	297.258,44				
	03.00.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT					
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33.028,72				
	21.001 – 26.122.0002.2.124	Atendimento ao Serviço Administrativo - SEMTTRAN					
	01.00.00	Recursos Ordinários					
329	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00				
TOTAL							360.287,16

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada recursos proveniente de **anulações parciais** das dotações e **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014, especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616